

LEI ORDINÁRIA Nº 285

de 07 de abril de 1971

DISPÔS SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO ADQUIRIR UM TRATOR DE ESTEIRA.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator de Esteiras Marca UTB-650, financiado em 7 (sete) anos pela Codemat

Art. 2º..

A compra será efetivada segundo as normas e exigências da CODEMAT, salvaguardando os interesses do Município.□

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim, 07 de Abril de 1.971.

MOACIR DE MELO MENDES Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 285/1971 - 07 de abril de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em